



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CP

Dispõe sobre alteração da Resolução n. 001/2020-CP quanto às cidades da base territorial das Subseções de Alagoinhas e Serrinha.

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA, reunido em 28 de março de 2025, aprovou, por unanimidade, as seguintes alterações à Resolução n. 001/2020-CP que define as bases territoriais das Subseções:

Considerando a necessidade de se promover o melhor atendimento à advocacia;

Considerando a distância entre a Comarca de Cipó da sede da Subseção de Alagoinhas;

Considerando a proximidade entre a Comarca de Cipó da sede da Subseção de Serrinha;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do 1º da Resolução n. 001/2020-CP, para constar que:

ALAGOINHAS – Acajutiba, Água Fria, Alagoinhas, Aporá, Araças, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itapicuru, Jandaíra, Nova Soure, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Pojuca, Rio Real, São Sebastião do Passé, Sátiro Dias, Teodoro Sampaio.

SERRINHA- Araci, Banzaê, Barrocas, Biritinga, Candeal, Canudos, Cipó, Euclides da Cunha, Irará, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Quijingue, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Bárbara, Santanópolis, Serrinha, Teofilândia, Tucano.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Salvador, 28 de março de 2025.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA